



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO n.º 119/2023, PROCESSO 110/2023, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA SHALON GÁS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa SHALON GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.173.141/0001-37 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 41209345431, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Domingos Zardo, n.º 3534, Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, Cep: 87.820-000, neste momento representada pelo Sr. GILMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.206.300-0 - SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 022.149.669-60, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 3691, Bairro Sol Nascente, Cep: 87.820-000, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominado CONTRATADO.

Considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de gás líquido de cozinha, destinados a atender a demanda de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 119/2023, passando a vigor da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	212	Und	Carga de Gás liquefeito do petróleo, de composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijões de 13kg, altamente tóxico e inflamável, de acordo com as normas da ABNT.	R\$100,00	21.200,00
02	15	Und	Carga de Gás liquefeito do petróleo, de composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijões de 45kg, altamente tóxico e inflamável, de acordo com as normas da ABNT	R\$355,00	5.325,00
03	12	Und	Casco, vasilhame de gás de 13kg.	R\$160,00	1.920,00

1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024 e 2025, conforme acréscimo demonstrado no item acima, será de R\$ 28.445,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula segunda do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em



R\$ 142.745,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula terceira do contrato original, acrescentando o prazo da vigência contratual por mais 6 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 08 de novembro de 2023.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 07 de novembro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal Contratante	GILMAR DE OLIVEIRA Representante legal Contratado
--	--

Testemunhas:



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-97141d-19112024122336575**